



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2018

PROCESSO N.º 22333/2018

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019, às 08h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, pela empresa ARMA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.002.416/0001-05, com sede no endereço Rua Osvaldo Névola, 438 – Jd. Tietê, cidade de São Paulo - SP, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL II, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.**

“CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS O edital dispõe, no anexo IV, que o colete à prova de bala deve ser “confeccionado em 100% aramida, e que não serão aceitos materiais híbridos com placa de antitrauma”. A norma vigente no Brasil atualmente, NIJ 0101.04, regulamenta, controla e aprova os Coletes à Prova de Balas, conforme testes feitos no Centro de Avaliação do Exército Brasileiro, comprovado através de RETEX. Esta norma em momento algum define que os painéis balísticos têm que ser confeccionados em 100% aramida e que não podem conter anti-trauma em poliéster ou placa anti-trauma. Uma vez que há no mercado nacional oferta de composições balísticas atualizadas devido ao avanço da tecnologia ou produtos similares com melhor desempenho, maior performance balística, mais leve, flexível, e que melhor atendem as necessidades dessa administração proporcionando conforto, mobilidade e segurança ao usuário durante o desempenho de suas funções. Ressalta-se ainda, que todo e qualquer fabricante, cujo produto atenda a norma NIJ 0101.04, comprovadamente através de Relatório Técnico Experimental (RETEX), nível II, atende de maneira satisfatória a necessidade da administração pública, não implicando, necessariamente, que a composição do produto seja 100% aramida. Diante do exposto, para a ampliação da oferta de preços e garantir que essa instituição adquira o melhor produto pelo melhor preço ofertado, solicitamos a Vossa Senhoria que seja admitido além dos painéis balísticos produzidos em 100% aramida, os painéis de aramida com anti-trauma. Os produtos que possuem essa tecnologia são mais flexíveis, leves e com uma melhor performance balística no trauma quando atingido por projeteis comprovado no teste V50 realizado no Exército Brasileiro. A principal característica do anti-trauma é sua absorção e dissipação do trauma quando atingidos por projeteis. As demais características exigidas em edital serão respeitadas.”

Tendo em vista tratar-se de matéria já arguida anteriormente, segue posicionamento da Guarda Municipal:

“Passa-se a opinar.

I- Especificações Técnicas;

“O descritivo apresentado pela GM de São Carlos não tem a intenção de restringir a participação de qualquer empresa a nível nacional. Estamos solicitando é que os coletes que serão utilizados para defender a vida de nossos funcionários sejam de extrema qualidade e conforto e que o material solicitado é a principal matéria prima para confecção de um equipamento tão importante.

1 - A GM padronizou a opção pela tecnologia de placas balísticas de 100% aramida devido ao seu grau de conforto e ergonomia que proporciona ao usuário, sem prejuízo da segurança, por ser composto de tecido tecnologicamente testado e comprovada eficiência balística.

2 - Por sua alta resistência, cinco vezes maior que a do aço, o 100% aramida tomou-se um material de referência na confecção de coletes balísticos e, por outro lado, também é material não inflamável, um diferencial oferecido pelo produto.

Ressaltamos que pelos testes de uso diário dos coletes em uso pela GM, a aramida tem apresentado bons resultados de durabilidade, ergonomia e contra deformações, no período de uso, ou seja, 05 anos sem reclamações por parte de nossos funcionários.

Desta forma, não podemos acatar o pleito, pois não há que se falar em outra matéria prima e nem em outras quantidades de camadas.”

Entendeu a área gestora pela manutenção das especificações técnicas questionadas na impugnação. Conforme informado nos subsídios, as especificações questionadas visam, primordialmente, a manutenção da integridade física dos GMs, com o conforto necessário para o desempenho da jornada de trabalho a que estão submetidos. Além da óbvia questão de segurança envolvida, não se trata, conforme explicitado nos subsídios, de mera restrição arbitrária. A GM realizou nos anos a contratação do material em



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

questão, nos mesmos moldes do edital impugnado, com a presença de número razoável de licitantes, o que demonstra a existência de um mercado ativo e capaz de ofertar o menor preço possível para a Prefeitura.

Desta forma, o conteúdo da especificação técnica será mantido, pois está de acordo com a as necessidades da GM e presente no mercado, não podendo prosperar os argumentos do impugnante na peça analisada."

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Leonardo Rodrigues
Membro